



LIGA CHAPECOENSE DE FUTEBOL

FILIADA A FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL

FUNDADA EM 08 DE MARÇO DE 1974 - Fone (49) -3322.1392 - Nº 78.494.457/0001-97

Resolução Nº 02/2018

O Presidente da Liga Chapecoense de Futebol, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto da Entidade.

CONSIDERANDO fatos ocorridos no dia 22/04/2018, no Campo da comunidade do Núcleo Hortifruti, no jogo entre as equipes Núcleo Hortifruti/Atlético Nacional e Oficina do Celular, válido pela Segunda Divisão do Campeonato Municipal de Futebol Amador – Ed. 2018, em que houve arremesso de pedras para o interior do campo de jogo durante o decorrer da partida por torcedores da equipe local, bem como invasão ao campo ao final da partida por parte de torcedores da mesma equipe para ameaçar e protestar contra a atuação da equipe de arbitragem,

RESOLVE:

1. Punir preventivamente a equipe Núcleo Hortifruti/Atlético Nacional com a perda do mando de campo por duas partidas, de acordo com o Art. 211, Caput e Art. 213, inciso II e III § 1º do CBJD.
2. Remeter a súmula e demais documentos da partida para a Comissão Disciplinar para os procedimentos cabíveis de acordo com o Art. 34 do Regulamento da competição.

Registre-se e publique-se.

Cumpra-se.

Chapecó, 16 de maio de 2018

Wilmar Francisco Zeni
Presidente LCHF